

11/11/2020	1120-000010	Brasil Net Service Ltda.	Manutenção e suporte de hardware	2.300,00	8418	Nfifatura 8418 Fornecedor Brasil Netservices Contrato 7810.2018/0000168-4 Medição 10 Aditamento 01 Período Outubro/2020 Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica (PABX) - STD-SEI 7810.2020/0001315-5	5,46
11/11/2020	1120-000011	Empresa Tec. Inf. e Comun. Mun. SP - Prodam SP SA	Suporte e sistemas de informação	7.400,76	33313	Nfifatura 33313 Fornecedor Prodam Contrato 7810.2019/0000394-8 Medição SC-04 Aditamento 01 Período 01 à 31 Outubro/2020 Serviço de Comunicação - STD-SEI 7810.2020/0001317-1	5,01
11/11/2020	1120-000012	Empresa Tec. Inf. e Comun. Mun. SP - Prodam SP SA	Suporte e sistemas de informação	3.705,09	33328	Nfifatura 33328 Fornecedor Prodam Contrato 7810.2019/0000394-8 Medição SS-04 Aditamento 01 Período 01 à 31 Outubro/2020 Serviço de Sistema de Informação - STD-SEI 7810.2020/0001317-1	5,01
11/11/2020	1120-000014	Innersystem Informática Ltda. - ME	Suporte e sistemas de informação	6.234,70	44561	Nfifatura 4456 Fornecedor Innersystem Contrato 7810.2018/0000451-9 Medição 12 Adit. 01 Período Outubro/2020 Manutenção do direito de uso sistema Radar Empresarial - STD-SEI 7810.2020/0001349-0	5,01
11/11/2020	1120-000015	Empresa Tec. Inf. e Comun. Mun. SP - Prodam SP SA	Suporte e sistemas de informação	5.742,94	33327	Nfifatura 33327 Fornecedor Prodam Contrato 7810.2019/0000395-6 Medição 04 Adit. 01 Período Outubro 2020 Serviço de Datacenter - STD-SEI 7810.2020/0001318-0	5,01
11/11/2020	1120-000016	Gente Seguradora SA	Seguro de vida em grupo	6.617,76	4	Nfifatura 004 (apólice 708) Fornecedor Gente Seguradora S.A Contrato 7810.2020/0000151-3 Medição 04 Período Outubro/2020 Seguro de vida em grupo e assistência funeral para empregados e diretores STD-SEI 7810.2020/0001302-3	5,32
11/11/2020	1120-000017	Inst. de Previdência e Assist. Odontológica Ltda	Saúde e Odontológica	4.175,78	189971	Nfifatura 189971 Fornecedor INPAO Contrato 7810.2017/0000113-5 Medição 15 Aditamento 02 Período Outubro 2020 Assistência Odontológica aos diretores e empregados P.O e reajuste - STD-SEI 7810.2020/0001312-0	5,04
11/11/2020	1120-000018	Sodexo Pass Brasil Serviço e Comércio Ltda	Vale refeição e vale alimentação	72.532,79	527665	Nfifatura 527665 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Contrato 7810.2017/0000390-1 Medição 05 - Aditamento 01 Período Novembro/2020 Fornecedor de Vale Alimentação - empregados STD-SEI 7810.2020/0001301-5	5,12
11/11/2020	1120-000019	Sodexo Pass Brasil Serviço e Comércio Ltda	Vale refeição e vale alimentação	58.076,85	527667	Nfifatura 527667 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Contrato 7810.2017/0000390-1 Medição 05 Aditamento 01 Período Novembro/2020 Fornecedor de Vale Refeição - empregados STD-SEI 7810.2020/0001301-5	5,12
11/11/2020	1120-000020	Sodexo Pass Brasil Serviço e Comércio Ltda	Vale refeição e vale alimentação	2.203,65	527669	Nfifatura 527669 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Contrato 7810.2017/0000390-1 Medição 05 Aditamento 01 Período Novembro/2020 Fornecedor de Vale Refeição - comissionados STD-SEI 7810.2020/0001301-5	5,12
17/11/2020	1120-000021	F Lopes Publicidade Ltda	Outros	1.140,00	44900	Nfifatura 44900 Fornecedor F. Lopes Contrato 7810.2018/0000462-4 Medição 01 Adit. 01 Período Outubro/2020 Veiculação das publicações legais dos atos normativos da SP Urbanismo em jornal de grande circulação - STD-SEI 7810.2020/0001358-9.	3,05
18/11/2020	1120-000023	Sodexo Pass Brasil Serviço e Comércio Ltda	Vale refeição e vale alimentação	1.928,19	590710	Nfifatura 590710 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Contrato 7810.2017/0000390-1 Medição 05 A Aditamento 01 Período Novembro/2020 Fornecedor de Vale Refeição - Estagiários CIEE - STD-SEI 7810.2020/0001339-2	5,12
18/11/2020	1120-000022	Sodexo Pass Brasil Serviço e Comércio Ltda	Vale refeição e vale alimentação	581,52	590709	Nfifatura 590709 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Contrato 7810.2017/0000390-1 Medição 05 A - Aditamento 01 Período Novembro/2020 Fornecedor de Vale Alimentação - 01 empregada STD-SEI 7810.2020/0001339-2.	5,12
23/11/2020	1120-000024	Sodexo Pass Brasil Serviço e Comércio Ltda	Vale refeição e vale alimentação	3.213,65	590716	Nfifatura 590716 Fornecedor Sodexo Pass do Brasil Contrato 7810.2017/0000390-1 Medição 05A Aditamento 01 Período Novembro/2020 Fornecedor de Vale Refeição - estagiários SPURB (Carta de Crédito 3692269 RS 1.530,31) - STD-SEI 7810.2020/0001339-2	5,12
26/11/2020	1120-000025	MBM Seguradora SA	Seguro de acidentes pessoais	30,00	14/20	Nfifatura 0014/20 Fornecedor MBM Seguradora S/A Contrato 7810.2018/0000945-6 Medição 19 Período 15/11/2020 à 14/12/2020 Prestação de serviços continuados de seguro de acidentes pessoais - estagiários - STD-SEI 7810.2020/0001392-9	5,31
VALOR TOTAL							RS180.557,22

## SÃO PAULO TURISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO SÃO PAULO TURISMO Nº. 22 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.182.910,05 de acordo com a Lei nº 17.253/2019.

DIRETOR PRESIDENTE da São Paulo Turismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 13 da Lei nº 17.253 de 26 de dezembro de 2019, e no art. 24 do Decreto nº 59171 de 10 de janeiro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da São Paulo Turismo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.182.910,05 (Um Milhão e Cento e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Dez Reais e Cinco Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR  
06.10.23.695.3015.2640 Apoio às Ações Municipais de Turismo

33903900.09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.182.910,05

Jurídica  
1.182.910,05

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR  
06.10.23.122.3024.2100 Administração da Unidade

33903900.09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.182.910,05

Jurídica  
1.182.910,05

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Kluska Rosa  
Diretor Presidente

#### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA SPURTIS NA DIRETORIA EXECUTIVA E NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, MANDATO 2021/2022.

Aos quatro dias de dezembro de 2020, reuniram-se às 10:30 horas, na sala da Assessoria da Presidência, os membros da comissão eleitoral, os(as) colaboradores(as) Danielle Ogrizek, Ana Paula Silva, Luciano Guimarães C. M. Santos e Wilson Molina (representante do CRE), ausente, justificadamente, a colaboradora Irina Cezar. A sessão teve início com Sr. Luciano que apresentou quatro inscrições de chapas, sendo: Chapa "Aliados", com Rogério Pereira Vicente e Cristiano Aparecido Carmo Gueleri; Chapa "Liderança e Compromisso", com Luiz dos Santos Falcão e Ernani Silva de Souza; Chapa "Anhembí Patrimônio da Cidade SP", com João Batista de Godoy e Roberto Alves de Oliveira; e Chapa "Luta pelo emprego", com Raymundo Pedro Gonçalves Filho e Ednilson Bezerra Cabral. Procedeu-se a conferência da documentação das chapas inscritas no período legal divulgado. A Comissão passou a analisar se os candidatos preenchiam as condições estabelecidas no edital, a saber:

I-) Chapa Aliados

a-) Rogério Pereira Vicente - concorre ao cargo de Diretor de Representação dos Empregados.

O candidato preenche os requisitos do edital para eleição dos representantes da Diretoria Executiva.

b-) Cristiano Aparecido Carmo Gueleri - concorre ao cargo de Conselheiro de Administração.

O candidato não preenche os requisitos do edital, em especial:

- O artigo 3o, item 05, inciso II, o que na Lei 13.303/2016 corresponde ao artigo 17, inciso II, já que não foi apresentado diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior.

II-) Chapa: Liderança e Compromisso

a-) Luiz dos Santos Falcão – concorre ao cargo de Diretor de Representação dos Empregados.

O candidato não preenche os requisitos do edital, em especial:

- O artigo 3o, item 05, inciso II, o que na Lei 13.303/2016 corresponde ao artigo 17, inciso II, já que não foi apresentado diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior.

- O artigo 3º, item 2.

b-) Ernani Silva de Souza – concorre ao cargo de Conselheiro de Administração.

O candidato preenche os requisitos do edital para eleição dos representantes da Diretoria Executiva.

III-) Chapa: Anhembí Patrimônio da Cidade SP

a-) João Batista de Godoy - concorre ao cargo de Diretor de Representação dos Empregados.

O candidato não preenche os requisitos do edital, em especial:

- O artigo 3o, item 05, inciso II, o que na Lei 13.303/2016 corresponde ao artigo 17, inciso II, já que não foi apresentado diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior.

b-) Roberto Alves de Oliveira - concorre ao cargo de Conselheiro de Administração.

O candidato preenche os requisitos do edital para eleição dos representantes da Diretoria Executiva.

IV-) Chapa: Luta pelo Emprego

a-) Raymundo Pedro Gonçalves Filho - concorre ao cargo de Diretor de Representação dos Empregados.

O candidato não preenche os requisitos do edital, em especial:

- O artigo 3o, item 05, inciso II, o que na Lei 13.303/2016 corresponde ao artigo 17, inciso II, já que não foi apresentado diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior.

- O artigo 3 o, item 6, inciso III, o que na Lei 13.303/2016 corresponde ao artigo 17, parágrafo 5 o, inciso III, já que não foi comprovada a experiência profissional mínima em cargo de gestão superior.

b-) Ednilson Bezerra Cabral - concorre ao cargo de Conselheiro de Administração.

O candidato preenche os requisitos do edital para eleição dos representantes da Diretoria Executiva.

Feita a avaliação, seguiu-se a leitura dos deferimentos e indeferimentos das chapas candidatas:

I-) Chapa Aliados – Indeferida

O candidato Cristiano Aparecido Carmo Gueleri não preencheu requisito do edital, conforme razões expostas.

II-) Chapa Liderança e Compromisso – Indeferida

O candidato Luiz dos Santos Falcão não preencheu requisito do edital, conforme razões expostas.

III-) Chapa: Anhembí Patrimônio da Cidade SP – Indeferida

O candidato João Batista de Godoy não preencheu os requisitos do edital, conforme razões expostas.

IV-) Chapa: Luta pelo Emprego – Indeferida.

O Sr. Luciano Guimarães Coelho Maciel Santos indicou que, nos termos do artigo 23, do edital de eleição, os eventuais recursos podem ser interpostos até às 17:00 horas do dia sete de dezembro de 2020, na Área de Pessoas, com a Sra. Danielle Ogrizek. Encerrada a sessão.

Luciano Guimarães Coelho Maciel Santos  
Danielle Ogrizek Ana Paula Silva  
Irina Cezar Wilson Molina

## LICITAÇÕES

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### COMUNICADO

#### Processo Administrativo SEI 6011.2020/0003503-9 Consulta Pública nº 21/SGM/2020

Interessados: SGM, SPLA.

Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Elias Nagib Breim (Viaduto Lapa), no Município de São Paulo.

Assunto: Contribuições recebidas no período da Consulta Pública dos Baixos do Viaduto Lapa.

Comunicamos aos interessados que não houve contribuições recebidas através do endereço de e-mail baixosdeviadutos@prefeitura.sp.gov.br, durante o período de Consulta Pública, ocorrido entre os dias 26 de setembro a 13 de outubro de 2020.

##### COMUNICADO

#### RETIFICAÇÃO DE DATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SGM Nº 022/2020

Processo Administrativo SEI nº 6011.2020/0003304-4

Objeto: Apresentação de estudos de modelagens operacional e de engenharia e de subsídios para as modelagens econômico-financeira e jurídica para a requalificação, operação, manutenção e exploração comercial da infraestrutura subterrânea de dutos do Município de São Paulo, bem como para a implantação, operação, manutenção e exploração comercial de rede de fibra óptica.

Assunto: Prorrogação de prazos.

A Secretária de Governo Municipal publicou em 01 de dezembro de 2020 a prorrogação do Edital de Chamamento Público nº 022/2020 e, tendo em vista que o ano mencionado foi 2020 comunicamos aos interessados que o ano correto é 2021.

Prazo final para protocolo de pedido de esclarecimentos pelos interessados: 18 de janeiro de 2021, às 18h.

Prazo final para protocolo de pedido de visitas técnicas pelos interessados: 14 de janeiro de 2021, às 18h.

Prazo final de credenciamento para realização de estudos: 21 de janeiro de 2021, às 18h.

##### DESPACHO DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

6011.2019/0000569-3. SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Cancelamento de saldo de Nota de Empenho. Contrato n.º 22/2019-SGM. Contratação de Prestação de Serviços de SUSTENTAÇÃO DE TIC E PORTAL - PMS.P.1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente as informações sob documentos n.ºs: 036429138, 036430583 e 036435324, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho n.º 21.274/2020 (026460882), no valor de R\$ 840.611,06 (oitocentos e quarenta mil seiscentos e onze reais e seis centavos), emitida em favor da "EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A" – CNPJ: 43.076.702/0001-61.

##### DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2020/0003823-2. SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Aplicação de penalidade – CT 017/2020-SGM – descumprimento de cláusula contratual – Período: 01/10/2020 à 19/10/2020 - POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA EPP. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos: 035149684, 035149718, 035149787, 035426242, 036219839, 036185875 e 036218447, assim como do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc.036445847, os quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c.c. os artigos 54 e 18, § 2º, inciso IX, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 13.045.438/0001-38, a pena pecuniária no valor de R\$ 24.066,61 (vinte e quatro mil sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por incidir nas penalidades previstas nas subcláusulas 10.3.1, 10.3.2 e 10.4 do Contrato nº 017/2020-SGM, referente às infrações contratuais cometidas no período: 01/10/2020 à 19/10/2020. 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

6011.2020/0003653-1. SGM/ Coordenação de Administração e Finanças. Aplicação de penalidade – CT 017/2020-SGM – descumprimento de cláusula contratual – Período: 01/09/2020 a 30/09/2020 - POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA EPP. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos: 034810515,

034822735, 034827661, 034891296, 036220558, 036185875, 034228751 e 036218447, assim como do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 036443960, os quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c.c. os artigos 54 e 18, § 2º, inciso IX, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 13.045.438/0001-38, a pena pecuniária no valor de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), por incidir nas penalidades previstas nas subcláusulas 10.3.1, 10.3.2 e 10.4 do Contrato nº 017/2020-SGM, referente às infrações contratuais cometidas no mês de setembro de 2020. 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

6011.2020/0003412-1. SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Aplicação de penalidade – CT 017/2020-SGM – descumprimento de cláusula contratual – Período: AGOSTO/2020 - POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA EPP. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos: 033971237, 033973718, 034079190, 034146362, 034197703, 034197836, 036185875, 034228751 e 036218447, assim como do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 036417609, os quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c.c. os artigos 54 e 18, § 2º, inciso IX, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 13.045.438/0001-38, a pena pecuniária no valor de R\$ 47.666,67 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), por incidir nas penalidades previstas nas subcláusulas 10.3.1, 10.3.2 e 10.4 do Contrato nº 017/2020-SGM, referente às infrações contratuais cometidas no mês de agosto de 2020. 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

6011.2020/0003472-5. SGM/ Coordenação de Administração e Finanças. Prestação de serviços de TV por assinatura. 1. À vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02 e Decreto 44.279/03 especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, docs. 034881329 e 035678754, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº. 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação direta da empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº 04.432.544/0001-47, objetivando a prestação de serviços de TV por assinatura, para serem distribuídos no Edifício Matarazzo com total de 30 (trinta) pontos, sendo 01 (um) ponto principal na programação Net Top HD, pelo valor de R\$ 211,14 (duzentos e onze reais e quatorze centavos) e 29 (vinte e nove) pontos adicionais digitais na programação Net Top Digital, pelo valor de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), cada, totalizando o valor mensal de R\$ 1.223,24 (um mil duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), com eventuais serviços de instalação e mudança de locais e pontos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para garantia da melhoria efetiva de qualidade de transmissão, observando que todos os aparelhos sejam disponibilizados com entrada HDMI, por um período de 12 (doze) meses. 2. O controle de execução dos serviços será acompanhado pelas servidoras MARIANE CAPRICHIO CAMACHO MEDEIROS – RF: 820.350-4, como gestora, MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO – RF: 851.242-6, na qualidade de fiscal e CHRISTIANI ALMEIDA DANTAS - RF 857.165-1, como suplente. 3. Emita-se Nota de Empenho em favor da empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº 04.432.544/0001-47, no valor total de R\$ 14.678,88 (catorze mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e no valor mensal de R\$ 1.223,24 (um mil duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro), sendo que neste exercício o valor de R\$ 2.446,10 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos) onerará a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00.00, e o restante onerará a dotação orçamentária do exercício subsequente, observando-se o princípio da anualidade orçamentária. 4. TERNO SEM EFEITO o despacho contido no

doc. SEI n.º 035807095, publicado no Diário Oficial da Cidade aos 24/11/2020 (doc. 035919741), por conter incorreções. 5. Em consequência, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho 96.737/2020, (doc. 035965826), no importe de R\$ 2.066,10 (dois mil sessenta e seis reais e dez centavos). 6. PUBLICAÇÃO-SE, encaminhando-se a seguir, à SGM/CAF/DCLC para adoção das providências subsequentes cabíveis, e posterior encaminhamento à SGM/CAF/SE0.

doc. SEI n.º 035807095, publicado no Diário Oficial da Cidade aos 24/11/2020 (doc. 035919741), por conter incorreções. 5. Em consequência, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho 96.737/2020, (doc. 035965826), no importe de R\$ 2.066,10 (dois mil sessenta e seis reais e dez centavos). 6. PUBLICAÇÃO-SE, encaminhando-se a seguir, à SGM/CAF/DCLC para adoção das providências subsequentes cabíveis, e posterior encaminhamento à SGM/CAF/SE0.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 111/SMSU/2020 - Processo SEI 6029.2020/0017147-0, Oferta de Compra 8010058010020200C000181 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA), com data prevista para o dia 17/12/2020 às 09h00, que tem como objeto "Aquisição de peças para Manutenção de elevador Atlas/ Schindler, para o prédio do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana", conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

#### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

• Pregão Eletrônico: 103/SMSU/2020

• 6029.2020/0016202-0. - Objeto: Aquisição de 03 (três) unidades de rastreador portatil Sistema de Posicionamento Global GPS a serem utilizadas pelo efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

• 8010058010020200C00172

As 09:01:48 horas do dia 27 de Novembro 2020,

reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: CASSIO JOSE POGGIO, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, SIMONE CRISTINA TOBIAS e Solange Piva Feiteiro, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC:

8010058010020200C00172. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.